



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Rua: DEZENOVE DE MARÇO, 480 – CNPJ: 46.634.176/0001-04  
Fone/Fax: (0xx14) 3766-9022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 73/17 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

(Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de “Supervisor de Fiscalização de Transportes”, no âmbito da Secretaria Municipal da Higiene e Saúde, e altera dispositivos da Lei nº 60/15, de 07.08.2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu e dá outras providências).

**LUIZ CARLOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de “Supervisor de Fiscalização de Transportes”, no âmbito da Secretaria Municipal da Higiene e Saúde, com as seguintes atribuições:

- Fiscalizar a circulação dos veículos da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde;
- Fazer cumprir as leis de trânsitos e regulamentos;
- Fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde;
- Fiscalizar o cumprimento dos horários dos veículos, de acordo com os documentos e ordens de serviço;
- Fiscalizar o estado geral dos veículos, fazendo cumprir as exigências referentes à limpeza e estado dos vidros, portas e laterais;
- Fiscalizar a conduta dos motoristas durante o exercício de suas funções;
- Zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade dos veículos;
- Tomar as medidas cabíveis em relação às irregularidades observadas nos serviços de transporte de pacientes;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas por superior.

Art. 2º. O artigo 5º, inciso IV, da Lei 60/15, de 07.08.2015, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Rua: DEZENOVE DE MARÇO, 480 – CNPJ: 46.634.176/0001-04  
Fone/Fax: (0xx14) 3766-9022

#### **IV- ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA/ POLÍTICA**

- a) Secretaria Municipal de Higiene e Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- f) Secretaria Municipal de Administração;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- i) Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º.** Art. 6º., inciso I, da Lei 60/15, de 07.08.2015, passa a ter a seguinte redação:

#### **I – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, previsto no inciso IV do art. 5º.**

##### **a) SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E SAÚDE**

- 1) Departamento de Administração da Saúde
  - Divisão de Humanização e Acolhimento;
  - Divisão de Cuidados Assistenciais;
  - Divisão de Apoio Logístico Administrativo.
- 2) Departamento de Unidades Básicas de Saúde
  - Divisão de Laboratório;
  - Divisão de Manutenção de Equipamentos;
  - Divisão de Clínica Médica;
  - Divisão de Urgência e Emergência;
  - Divisão de Farmácia;
  - Divisão de Fisioterapia e Reabilitação.
- 3) Departamento de Programa de Saúde Bucal
  - Divisão Odontológica Municipal
  - Divisão Odontológica de Saúde da Família
- 4) Departamento de Apoio a Gestão
  - Divisão de Faturamento;
  - Setor de Agendamento e Regulação.

##### **b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- 1) Departamento de Educação
  - Divisão Pedagógica.
- 2) Departamento de Manutenção da Rede Física
  - Divisão de Apoio Administrativo;
  - Divisão de Coordenação de Projetos e Eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Rua: DEZENOVE DE MARÇO, 480 – CNPJ: 46.634.176/0001-04  
Fone/Fax: (0xx14) 3766-9022

3) Departamento de Creche Municipal.

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

- 1) Departamento de Economia e Finanças;
- 2) Departamento de Planejamento e Programas.

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

- 1) Departamento de Fiscalização e Acompanhamento de Projetos Urbanos.

**f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1) Departamento de Ordenação de Despesas;
- 2) Departamento de Administração Geral.

**g) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- 1) Departamento de Fiscalização Ambiental;
- 2) Departamento de Unidades de Conservação Ambiental;
- 3) Departamento de Educação e Projetos Ambientais.
  - Divisão de Jardinagem, Arborização e Mudas.
  - Divisão de Hortas Comunitárias;
- 4) Departamento de Agricultura e Pecuária

**h) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- 1) Departamento de Programas e Projetos Sociais;
- 2) Departamento do CRAS.

**i) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

- 1) Departamento de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas.

**Art. 3º.** O Anexo II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - Denominação, Quantidade, Vencimento e Escolaridade, da Lei Complementar n. 60/2015, de 07.08.2015, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Rua: DEZENOVE DE MARÇO, 480 – CNPJ: 46.634.176/0001-04  
Fone/Fax: (0xx14) 3766-9022

**Denominação, Quantidade, Vencimento e Escolaridade**

<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL – GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade</b>
01	Chefe de Gabinete	R\$ 2.310,79	Ensino Médio
01	Assessor Municipal de Projetos e Convênios	R\$ 2.310,79	Ensino Médio
01	Assessor Municipal de Ouvidoria	R\$ 2.037,37	Ensino Médio
02	Assessor Municipal da Administração	R\$ 1.824,30	Ensino Médio

<b>ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA – CARGOS POLÍTICOS</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Subsídio/ Vencimento</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>Secretaria Municipal de Higiene e Saúde</b>			
01	Secretário Municipal de Higiene e Saúde	R\$ 4.000,00	Ensino Médio
<b>Equipe de apoio:</b>			
02	Assessor II	R\$ 1.216,20	Ensino Fundamental
03	Assessor III	R\$ 972,36	Ensino Fundamental
01	Supervisor de Fiscalização de Transportes	R\$ 2.310,79	Ensino Médio
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
01	Secretário Municipal de Educação	R\$ 4.000,00	Ensino Médio
<b>Equipe de apoio:</b>			
04	Assessor II	R\$ 1.216,20	Ensino Fundamental
02	Assessor III	R\$ 972,36	Ensino Fundamental
<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>			
01	Secretário Municipal de Economia e Finanças	R\$ 4.000,00	Ensino Médio
<b>Equipe de apoio:</b>			
01	Assessor I	R\$ 1.459,44	Ensino Fundamental
<b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>			
01	Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 4.000,00	Ensino Médio
<b>Equipe de apoio:</b>			
01	Assessor III	R\$ 972,36	Ensino Fundamental
<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>			
01	Secretário Municipal de Planejamento Urbano	R\$ 4.000,00	Ensino Médio
<b>Equipe de apoio:</b>			
02	Assessor I	R\$ 1.459,44	Ensino Fundamental
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
01	Secretário Municipal de Administração	R\$ 4.000,00	Ensino Médio
<b>Equipe de apoio:</b>			
01	Assessor I	R\$ 1.459,44	Ensino Fundamental
02	Assessor II	R\$ 1.216,20	Ensino Fundamental
<b>Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente</b>			
01	Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 4.000,00	Ensino Fundamental Incompleto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Rua: DEZENOVE DE MARÇO, 480 – CNPJ: 46.634.176/0001-04  
Fone/Fax: (0xx14) 3766-9022

<b>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</b>			
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 4.000,00	Ensino Médio
<b>Equipe de apoio:</b>			
02	Assessor I	R\$ 1.459,44	Ensino Fundamental
01	Assessor III	R\$ 972,36	Ensino Fundamental
<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>			
01	Secretário Municipal de Transportes	R\$ 4.000,00	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Equipe de apoio:</b>			
02	Assessor I	R\$ 1.459,44	Ensino Fundamental
01	Assessor II	R\$ 1.216,20	Ensino Fundamental

<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – CARGOS DE DIREÇÃO</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade</b>
01	Diretor Municipal de Obras Públicas	R\$ 2.310,79	Ensino Fundamental
01	Diretor Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 2.310,79	Ensino Fundamental
01	Diretor Municipal de Compras	R\$ 2.310,79	Ensino Fundamental
01	Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.310,79	Ensino Fundamental
01	Diretor Municipal do Idoso, da Infância, da Juventude, da Cidadania e dos Portadores de Necessidades Especiais	R\$ 2.310,79	Ensino Fundamental
01	Diretor Municipal de Turismo	R\$ 2.310,79	Ensino Fundamental
01	Diretor Municipal de Recursos Humanos	R\$ 2.310,79	Ensino Fundamental

**Art. 4º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu, 04 de Maio de 2017.

**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.